



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 009, de 25 de fevereiro de 2016.

APROVA o Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no que se refere às ações desenvolvidas pela rede socioassistencial da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Ordinária** realizada em 15 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os princípios de supremacia do interesse público e economicidade.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/1993, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.435 de 06 de julho de 2011 que “Altera a Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social”, na qual o PETI passou legalmente a integrar o SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº10 de 15 de abril de 2014 e Resolução da CIT nº 01 de 19 de março de 2014 que dispõe sobre o cofinanciados para realização de ações estratégicas com foco na erradicação do trabalho infantil.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO a Resolução/CMAS nº 097 de 18 de dezembro de 2014 e Resolução nº 001 de 20 de fevereiro de 2015 que Aprova o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação da Política de Assistência Social de Cascavel/PR e suas atualizações.

CONSIDERANDO o Ofício da CEV/PET nº 33 de 17 de novembro de 2015 que encaminha o Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e solicita a apreciação e deliberação do CMAS referente às ações da Política Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no que se refere às ações desenvolvidas pela rede socioassistencial da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de dezembro de 2015.

Cascavel, 25 de fevereiro de 2016.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social